|  |  |
| --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO CARAPICUIBA |
| ESCOLA ESTADUAL JORGE JULIANe-mail: e040605a@educacao.sp.gov.brFone: (11)4187-0151/4187-9692 |

EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -PROATEC

O Diretor da EE Jorge Julian, em Carapicuíba, D.E. de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de 1 (um) Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, com carga de 40 horas, com Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11 de janeiro de 2021.

**Observação: Escola Pertence ao Programa Ensino Integral – Horário de trabalho docente: das 8h00 às 17h00.**

1 - Inscrições De 23 a 26/02/2021 - Das 09h às 16h, com entrega de proposta por email: e040605a@educacao.sp.gov.br (colocar na proposta número de telefone para contato).

2- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital; V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

3-- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - ser docente titular de cargo vinculado à rede estadual de ensino;

II - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

4 – A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

1. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Escola Pertence ao Programa Ensino Integral – Horário das aulas 8h00 às 17h00):

1 - 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

§2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

5 - Das entrevistas:

1. A entrevista será agendada via contato com o interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia o horário. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

Carapicuíba, 19/02/2021

Silvania Antunes Pintão

Diretor de Escola